

LEI Nº. 723/2008 DE 10 DE ABRIL DE 2.008

“CRIA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2008, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica criado Projeto atividade e dotação no orçamento de 2008, e autoriza a abertura abrir Credito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	05. Secretaria Munic. De Educação, Cultura e Esporte
Unid. Orç.	004 – Departamento de Esportes e Lazer
Função	12- Educação
Subfunção	813- Lazer
Programa	0070 – Manutenção e Encargos
Proj/Ativ.	2020 – Manutenção e Encargos do Esporte e Lazer
Caracterização do Projeto	Atividade: Serviços de Terceiros junto ao Departamento de Esporte e Lazer.
Código	339039.00.00.00

Art. 2º - Para atender o Artigo Anterior, serão utilizados os recursos Orçamentários decorrentes da Anulação Parcial das seguintes contas:
05.004.12.122.0100.1015.449051.000000 – obras e instalações – R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

Registre-se e Publique-se

Data supra

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal